



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Superintendência - Assessoria Técnica

Ordem de serviço

Assunto: Fluxo de Atendimento e Entrada de Pacientes COVID-19 na Enfermaria

Determina sobre o fluxo de atendimento e entrada de pacientes suspeitos ou confirmados de infecção por Covid-19 na Enfermaria

A Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA e o Diretor do Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO que a área de Urgência e Emergência constitui-se em um importante componente da assistência à saúde;

CONSIDERANDO que HCFAMEMA foi incluído no Projeto LEAN nas Emergências em 25/02/2022 e que atualmente está na fase de intervenções;

CONSIDERANDO que o NIR é unidade técnico-administrativa que realiza o monitoramento do paciente, a partir de seu ingresso no hospital, sua movimentação interna e externa até a alta hospitalar;

CONSIDERANDO que o NIR gerencia os leitos da Instituição por meio de planejamento, gestão, avaliação e controle;

CONSIDERANDO que o NIR conta com uma equipe operacional de médicos e enfermeiros atuante 24 horas por dia; e

CONSIDERANDO que o NIR monitora, analisa e envia as respostas de aceite ou recusa dos casos que recebe pela Central de Regulação de Ofertas de Serviço de Saúde - CROSS.

DETERMINAM:

Classif. documental

007.00.03.005



HCFAMEMAORD202200030A

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Superintendência - Assessoria Técnica

1. No caso dos pacientes aceitos via CROSS para a Enfermaria, a condução será direta, sem passagem pelo Pronto Socorro e sem necessidade da internação finalizada.
2. Ao Núcleo Interno de Regulação do HCFAMEMA, a atribuição de aceitar os casos e finalizar a ficha CROSS comunicando o leito que o paciente será conduzido e, comunicar a autorização da vaga e a chegada do paciente para a equipe da Enfermaria COVID-19.
3. Na ausência do médico regulador, o enfermeiro regulador fica responsável, entrando em contato direto com Diretor Técnico do Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade.
4. Que o acompanhante ou responsável seja encaminhado a recepção para abertura de ficha de internação, enquanto o paciente é internado na Enfermaria.
5. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Marília, 01 de agosto de 2022.

Luciano Roberto de Freitas Visentin
Diretor
Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade

Paloma Aparecida Libanio Nunes
Superintendente
Superintendência

